



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

GILMAR LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para reforma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos Vereadores:

I – Rossano Teixeira – Presidente;

II – Ed Moraes – Relator;

III – Roger Caputi – Membro.

Art. 3º Após a publicação desta Resolução, a Comissão Especial para reforma da Lei Orgânica Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de sua proposta de Emenda a Lei Orgânica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Resolução nº 003, de 05 de março de 2013.

Câmara Municipal de Osório em 05 de maio de 2015.

Registre-se,

Publique-se em 05 de maio de 2015.

Lélly
1º Secretário

Gilmar Luz
Presidente

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br